



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.070, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor público que especifica, como responsável pela limpeza pública do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ARILDO GONÇALVES CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24....-4 e CPF (MF) nº 067....-487, ocupante do cargo de “Coordenador de Serviços Públicos”, para que além das suas funções específicas do cargo, seja responsável pela coordenação da limpeza pública do Município, e pelos servidores públicos ocupantes do cargo de “Fiscal de Limpeza Pública”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 30 de junho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 3 de 4

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos



ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	20.251.614,05	10.434.311,61	9.817.302,44	89.387.702,87
2025	17.308.831,79	12.991.948,99	4.316.882,80	93.704.585,67
2026	17.351.532,32	13.400.017,05	3.951.515,27	97.656.100,94
2027	17.630.472,43	13.329.503,24	4.300.969,19	101.957.070,13
2028	18.415.130,23	13.401.076,39	5.014.053,84	106.971.123,97
2029	19.235.439,80	13.519.615,67	5.715.824,13	112.686.948,10
2030	20.075.606,26	13.618.243,84	6.457.362,42	119.144.310,52
2031	20.928.765,91	14.245.462,83	6.683.303,08	125.827.613,60
2032	21.761.080,98	14.504.173,50	7.256.907,48	133.084.521,08
2033	22.123.613,32	14.984.735,14	7.138.878,18	140.223.399,26
2034	22.179.082,57	15.905.891,64	6.273.190,93	146.496.590,19
2035	22.772.501,26	16.478.888,11	6.293.613,15	152.790.203,34
2036	23.295.485,56	17.211.617,44	6.083.868,12	158.874.071,46
2037	23.784.694,38	17.802.237,67	5.982.456,71	164.856.528,17
2038	24.225.376,38	18.285.618,53	5.939.757,85	170.796.286,02
2039	24.677.954,34	18.506.464,92	6.171.489,42	176.967.775,44
2040	25.075.187,50	18.851.918,51	6.223.268,99	183.191.044,43
2041	25.481.335,60	18.993.327,06	6.488.008,54	189.679.052,97
2042	25.796.103,13	19.340.867,26	6.455.235,87	196.134.288,84
2043	26.139.570,30	19.475.569,53	6.664.000,77	202.798.289,61
2044	26.510.872,99	19.392.282,08	7.118.590,91	209.916.880,52
2045	26.855.510,72	19.337.739,63	7.517.771,09	217.434.651,61
2046	27.077.626,22	19.582.391,14	7.495.235,08	224.929.886,69
2047	27.364.734,33	19.572.960,85	7.791.773,48	232.721.660,17
2048	27.703.541,47	19.617.909,73	8.085.631,74	240.807.291,91
2049	27.915.947,61	19.726.658,89	8.189.288,72	248.996.580,63
2050	28.117.005,94	19.811.063,61	8.305.942,33	257.302.522,96
2051	28.412.427,73	19.895.524,55	8.516.903,18	265.819.426,14
2052	28.782.090,04	20.351.848,23	8.430.241,81	274.249.667,95
2053	29.026.252,79	20.038.203,94	8.988.048,85	283.237.716,80
2054	29.431.013,06	19.641.815,29	9.789.197,77	293.026.914,57
2055	29.807.675,88	19.380.388,52	10.427.287,36	303.454.201,93
2056	30.214.260,43	19.196.216,64	11.018.043,79	314.472.245,72
2057	30.687.722,77	18.946.731,53	11.740.991,24	326.213.236,96
2058	28.562.901,51	18.613.513,26	9.949.388,25	336.162.625,21
2059	28.966.363,83	18.614.460,46	10.351.903,37	346.514.528,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1433A

Página 4 de 4



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	29.414.476,14	18.327.821,99	11.086.654,15	357.601.182,73
2061	29.833.276,15	18.091.685,41	11.741.590,74	369.342.773,47
2062	30.294.965,43	18.072.100,92	12.222.864,51	381.565.637,98
2063	30.824.253,16	17.902.198,48	12.922.054,68	394.487.692,66
2064	31.402.923,76	17.913.829,80	13.489.093,96	407.976.786,62
2065	32.002.638,65	17.840.624,50	14.162.014,15	422.138.800,77
2066	32.640.572,48	17.853.570,62	14.787.001,86	436.925.802,63
2067	33.344.625,70	17.649.951,71	15.694.673,99	452.620.476,62
2068	34.186.981,16	17.727.837,90	16.459.143,26	469.079.619,88
2069	34.908.223,94	17.489.217,44	17.419.006,50	486.498.626,38
2070	35.749.499,04	17.397.497,56	18.352.001,48	504.850.627,86
2071	36.659.819,54	17.325.353,37	19.334.466,17	524.185.094,03
2072	37.630.482,95	17.154.204,58	20.476.278,37	544.661.372,40
2073	38.681.443,90	17.090.555,51	21.590.888,39	566.252.260,79
2074	39.789.824,83	17.071.114,30	22.718.710,53	588.970.971,32
2075	40.951.660,37	16.970.449,29	23.981.211,08	612.952.182,40
2076	42.205.635,32	17.083.991,65	25.121.643,67	638.073.826,07
2077	43.480.650,65	16.990.227,37	26.490.423,28	664.564.249,35
2078	44.858.599,76	16.953.155,76	27.905.444,00	692.469.693,35
2079	46.306.745,60	17.014.287,11	29.292.458,49	721.762.151,84
2080	47.802.336,49	16.917.881,39	30.884.455,10	752.646.606,94
2081	49.381.751,58	16.815.194,31	32.566.557,27	785.213.164,21
2082	51.091.687,28	16.877.171,58	34.214.515,70	819.427.679,91
2083	52.822.898,01	16.605.734,29	36.217.163,72	855.644.843,63
2084	54.703.963,53	16.555.902,66	38.148.060,87	893.792.904,50
2085	56.668.848,18	16.481.808,34	40.187.039,84	933.979.944,34
2086	58.748.431,56	16.424.195,03	42.324.236,53	976.304.180,87
2087	60.919.324,30	16.290.184,36	44.629.139,94	1.020.933.320,81
2088	63.216.008,71	16.171.848,42	47.044.160,29	1.067.977.481,10
2089	65.629.968,95	16.007.495,48	49.622.473,47	1.117.599.954,57
2090	68.194.652,75	15.900.119,87	52.294.532,88	1.169.894.487,45
2091	70.900.108,53	15.795.290,01	55.104.818,52	1.224.999.305,97
2092	73.746.670,12	15.690.153,29	58.056.516,83	1.283.055.822,80
2093	76.741.367,05	15.547.513,03	61.193.854,02	1.344.249.676,82
2094	79.908.499,50	15.446.670,32	64.461.829,18	1.408.711.506,00
2095	83.237.325,52	15.317.417,54	67.919.907,98	1.476.631.413,98
2096	86.750.419,15	15.244.206,00	71.506.213,15	1.548.137.627,13
2097	90.448.062,67	15.178.283,64	75.269.779,03	1.623.407.406,16
2098	94.337.932,85	15.092.598,55	79.245.334,30	1.702.652.740,46
2099	98.444.184,41	15.022.095,34	83.422.089,07	1.786.074.829,53